



TERCEIRO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/2025.

Registro de preços para futura aquisição parcelada de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal, fornecidos através de bomba específica em posto de combustível, situado no município de São Vicente do Sul/RS.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, inscrito no CPF nº 000.109.510-24, nos termos da Seção V da Lei nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 90.063/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com proposta mais vantajosa, observadas as condições do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90.063/2025, que rege o pregão acima indicado, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA com sede na ROD BR 287, 1 SUB DISTRITO, KM 87 E 155M, SÃO VICENTE DO SUL / RS, CNPJ nº 13109457000180, representada neste ato por seu representante legal, MICHEL MENEZES MINUSSI, portador da célula de identidade RG nº 9083852492, e CPF nº 838.588.490-49.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores atualmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 197/2025, já alterados pelo Segundo Termo Aditivo, visando ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de solicitação formal da empresa MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, devidamente instruída com documentação comprobatória.

A presente revisão fundamenta-se nas notas fiscais, planilhas e documentos apresentados pela contratada, devidamente analisados pela Contadoria Municipal, conforme Mem. 09/2026, bem como no Parecer Jurídico ASSJUR nº 141/2026, que opinou pela legalidade e deferimento do pleito.

Dessa forma, ficam alterados os valores dos itens contratados, conforme segue:

- Item 01 – Gasolina Comum:

Valor anterior de R\$ 5,85 → valor atualizado de R\$ 6,10

- Item 02 – Óleo Diesel S-10:

Valor anterior de R\$ 6,41 → valor atualizado de R\$ 6,58

A alteração tem por finalidade assegurar a manutenção da equação econômico-financeira inicialmente pactuada, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a presente alteração decorre de aumento comprovado nos custos de aquisição dos combustíveis junto à distribuidora, permanecendo os valores reequilibrados abaixo do custo efetivamente apurado pela empresa, conforme demonstrado nas planilhas e documentos juntados ao



processo, mantendo-se inclusive margem negativa, circunstância que evidencia a necessidade do deferimento para preservação da continuidade do fornecimento e do interesse público

São Vicente do Sul, 28 de maio de 2026.

Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal

Contratada

Este termo aditivo foi examinado e aprovado em 28/05/2026 pelo Setor Jurídico Municipal

Fabricio Della Pace Rosa
OAB nº 106446
Assessor Jurídico - Portaria nº 002/2025